SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 271, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da 7ª reunião ordinária da CONP dos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017, em Recife-PE, para os dias 19 e 20 de setembro de 2017, em Brasília-DF, bem como a alteração do local de realização da 4ª reunião ordinária da CTC de Recife-PE, para Brasília-DF, mantida a data 21 e 22 de setembro de 2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que no dia 01 de setembro de 2017 restou o entendimento entre os Conselheiros Federais presentes na Sessão Plenária Extraordinária ocorrida na mesma data de que haverá Sessão Plenária Extraordinária no dia 18 de setembro de 2017;

Considerando que por meio do Memorando 013/2017-CONP, de 01 de setembro de 2017, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP propõe ao Conselho Diretor a alteração da 7ª reunião ordinária da CONP dos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017, em Recife-PE, para os dias 19 e 20 de setembro de 2017, em Brasília-DF, bem como a alteração do local de realização da 4ª reunião ordinária da CTC de Recife-PE, para Brasília-DF, mantida a data 21 e 22 de setembro de 2017;

Considerando que se mostram pertinentes as alterações proposta pela CONP, no intuito de otimizar a participação dos respectivos membros, bem como reduzir os custos com deslocamentos aéreos;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a*d referendum* do Conselho Diretor, alteração da 7ª reunião ordinária da CONP dos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017, em Recife-PE, para os dias 19 e 20 de setembro de 2017, em Brasília-DF, bem como a alteração do local de realização da 4ª reunião ordinária da CTC de Recife-PE, para Brasília-DF, mantida a data 21 e 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes.

Art. 3º Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira Reunião Ordinária a realizar-se após esta data.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Memo nº 013/2017 – CONP **Em 1º de setembro de 2017.**

Para: Conselho Diretor-CD

Assunto: Calendário de Reuniões da CONP e da CTC, exercício 2017.

1. O Conselho Diretor, mediante a Decisão nº 036/2017-CD, aprovou o calendário de reuniões ordinárias da CONP para o exercício de 2017, prevendo a realização de sua 7ª Reunião Ordinária nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017, em Recife-PE, bem como, através da Decisão CD-102/2017, aprovou o calendário de reuniões da Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema – CTC, prevendo a realização de sua 4ª reunião ordinária nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, também em Recife-PE.

2. Entretanto, durante a 4ª sessão plenária extraordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 1º de setembro de 2017, decidiu-se sobre a realização de uma nova sessão plenária extraordinária, no dia 18 de setembro de 2017, em Brasília-DF.

3. Desta forma, tendo em vista a competência do coordenador de comissão permanente para propor ao Conselho Diretor alterações no calendário de reuniões, conforme inciso VI do art. 124 do Regimento do Confea, encaminho o presente expediente ao Conselho Diretor com vistas à:

a) Aprovar a alteração da 7ª reunião ordinária da CONP dos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017, em Recife-PE, para os dias 19 e 20 de setembro de 2017, em Brasília-DF.

b) Aprovar a alteração do local de realização da 4ª reunião ordinária da CTC de Recife-PE, para Brasília-DF, mantida a data de 21 e 22 de setembro.

c) Autorizar a solicitação de diárias passagens fora do prazo mínimo de 15 dias de antecedência, face à proximidade das citadas reuniões.

Atenciosamente,

Conselheiro Federal Evandro José Martins
Coordenador da CONP